



LEI Nº 2.080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.146, DE 9 DE
NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

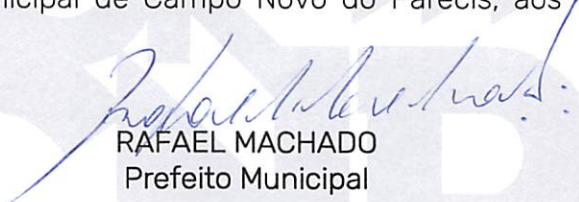
Art. 1º. O art. 29 da Lei Municipal nº 1.146/2006, passa a vigorar
acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

" Art. 29.

V - para atender o início do funcionamento de um escola recém
criada, até a data da posse da próxima eleição. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de
dezembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria Nº. 646/019


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
005.15.451.0005.10023	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA)	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	525.000,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
002.15.451.0005.10057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.850,00
004.26.781.0005.10021	CONSTRUÇÃO DO AERODROMO MUNICIPAL	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	178.458,00
008.15.451.0005.10054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ME	
003.22.661.0017.20057	APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	68.800,00
004.17.452.0006.20141	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00
004.18.542.0017.20131	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	17.500,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	52.490,00
005.20.609.0016.20132	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	81.902,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

Portaria Nº. 646/019

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 29 da Lei Municipal nº 1.146/2006, passa a vigorar acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

" Art. 29.

V - para atender o início do funcionamento de um escola recém criada, até a data da posse da próxima eleição. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

Portaria Nº. 646/019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Valor total: R\$ 485.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: JOSÉ MARIO PUPIN

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Creche Municipal Cora Coralina.

Valor: R\$ 32.628,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MARISTELA CRISTIANNE MALI NASH-ME